

Gerência Executiva Governo Natal
Rua João Pessoa, 208 – Centro – 4º andar
59.025-500 – Natal/RN

Ofício nº. 1831/2014/GIGOV/NA

Natal, 04 de dezembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Caicó/RN
Av. Cel. Martiniano, 993
59. 300-000 – Caicó - RN

Assunto: **Documentação Relativa ao Processo Licitatório**
Ref.: **Contrato de Repasse nº. 1020457-86/2014 – Planejamento Urbano.**

Senhor Prefeito,

1. Informamos a aprovação técnica referente ao projeto apresentado para execução das Obras/Serviços/Materiais e/ou Equipamentos do contrato supracitado. Para que possamos prosseguir com as demais análises, solicitamos o envio da documentação abaixo especificada, lembrando que a eficácia da operação depende da sua análise favorável pela CAIXA, quanto aos aspectos de engenharia.

1.1 Do Processo Licitatório, no caso de obras e serviços executados em regime indireto e de aquisição de equipamentos, deverá ser apresentada a documentação abaixo, através de Ofício (**MODELO**) e também anexada ao SICONV:

Documentos Comuns do Processo Licitatório
Ato de homologação da licitação;
Despacho de adjudicação da licitação, exceto para SRP;
CTEF firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
MODELO - Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório - Transferência Voluntária, Cogente ou Renúncia de Receita. Declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;
Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização da vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.919/2013;
Composição BDI da empresa vencedora da licitação;
Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora, impressa e em arquivo digital;
Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora.
Declaração da empresa vencedora do certame licitatório informando o CNAE que representa sua atividade de maior receita.
Demais documentos pertinentes descritos no modelo de ofício de encaminhamento de documentação relativa ao processo licitatório.

1.1.1 Disposições específicas – Licitação pela lei N° 8.666/93:

Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, o Contratado apresenta justificativa com o devido embasamento legal.

O CTEF é obrigatório para os casos de concorrência e tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades, e facultativo nos demais casos em que for possível sua substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nas licitações sob o amparo da Lei 8.666/93, cujos CTEF tenham sido firmados em data posterior a 08/04/2013, o Contratado deve atestar cumprimento às normas do Decreto nº 7.983/2013, devendo, nesses casos, utilizar o **MODELO - Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório - Transferência Voluntária, Cogente ou Renúncia de Receita.**

1.1.2 Disposições específicas – licitação pela modalidade pregão:

É admitido o uso do pregão para contratação de serviços de engenharia, sendo vedada a sua utilização para contratação de obras.

O CTEF pode ser substituído por outros instrumentos hábeis tais como carta-contrato, NE de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

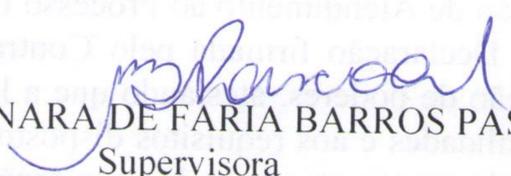
1.1.3 Comprovação da publicação dos atos da licitação:

A comprovação à CAIXA da publicação dos atos do processo licitatório é realizada mediante Declaração do Contratado, conforme MODELO - Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório - Transferência Voluntária, Cogente ou Renúncia de Receita.

2. Após análise da documentação acima mencionada, estando o contrato em condições de efetividade, a CAIXA encaminhará ao município, através de ofício, autorização para o início do empreendimento.

3. Para mais esclarecimentos estaremos à disposição pelos seguintes telefones: (84) 3216-8850 ou e-mail: gigovna@caixa.gov.br.

Respeitosamente,


MARIA SAYONARA DE FARIA BARROS PASCOAL
Supervisora
Gerência Executiva Governo Natal


RICARDO BEZERRA MARIZ
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo Natal